



Número: **0302313-09.2014.8.05.0274**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Última distribuição : **25/04/2024**

Processo referência: **03023130920148050274**

Assuntos: **Competência da Justiça Estadual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO Á MULHERDEAM (AUTORIDADE)	
Ministério Público do Estado da Bahia (AUTOR)	
SERGIO SANTOS NOVAES (REU)	
LUCIENE RAMOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Cristiana Dourado Lima (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA (AUTORIDADE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45222 1274	09/07/2024 10:25	Certidão	Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Praça Estevão Santos, nº 41, 5º andar, Centro – Fórum João Mangabeira, CEP: 45.000-435

Fone: (77) 3425-8939, E-mail: 2aVaraMulher@tjba.jus.br

CERTIDÃO

PROCESSO: 0302313-09.2014.8.05.0274

ASSUNTO: [Competência da Justiça Estadual]

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

REQUERENTE: AUTORIDADE: DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER DEAM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REQUERIDO: REU: SERGIO SANTOS NOVAES

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que tramita nesta unidade judiciária o processo de nº 0302313-09.2014.8.05.0274, referente a Ação Penal, incidente na lei nº 11.340/2006, requerida pelo Ministério Público do Estado da Bahia em favor de LUCIENE RAMOS DA SILVA, nascida em 11/10/1979, filha de Maria Ramos de Jesus, inscrita no CPF de nº 037.377.865-18, em face de SERGIO SANTOS NOVAES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 8033250-10 -SSP/BA, nascido em 05/06/1981, filho de Miralva Oliveira Dos Santos Novaes, inscrito no CPF de nº 006.283.335-95.

O feito em epígrafe tem como objeto a Ação Penal, na qual se imputa ao acusado a prática da conduta descrita nos arts. 129, §1º e 155, caput, do Código Penal, com incidência da Lei n.º 11.340/2006, por fato supostamente ocorrido em 19/07/2013.

O processo foi redistribuído para a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Vitória da Conquista - Ba no dia 25 de Abril de 2024 e encontra-se na fase de aguardar a designação e realização da Audiência de Instrução e Julgamento.

O referido é verdade, do que dou fé.

Vitória da Conquista (BA), 09 de Julho de 2024



Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.

Thamires Viana de Andrade

Analista Judiciário

